

RESOLUÇÃO SEHAB nº 669 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em conformidade com a Resolução Sehab 90/2017 e 91/2017, tornar pública a **convocação dos candidatos presentes no Anexo 1 para tentativa de atendimento em Programas Habitacionais que possam ter vagas disponíveis.**

Parágrafo Único: A convocação não assegura ao atendimento em Programa Habitacional, visto que trata-se de tentativa de atendimento em Programa Habitacional diante de possível e futura existência de vagas disponíveis.

Art. 2º Os convocados **deverão** comparecer na **Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária**, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, 1.238, no Centro, próximo à Praça da Bandeira, **impreterivelmente**, no dia e no horário agendado, conforme Anexo 1.

§ 1º O não atendimento do prazo pelo interessado, implica na sua exclusão do processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional.

§ 2º O(a) interessado(a) será atendido somente no dia e horário informado no Anexo 1. Portanto, o(a) interessado(a) não será atendido em dia e horário diferente ao informado no Anexo 1.

Art. 3º Os convocados deverão trazer os seguintes documentos originais, legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas de **TODOS** que moram na casa:

– **RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, holerite e comprovante de residência** para os integrantes da família com mais de 18 anos;

– **RG ou Certidão de Nascimento** para os integrantes da família com menos de 18 anos;

– **Declaração escolar** das crianças/adolescentes entre 06 e 17 anos;

§ 1º Se não será aceito a Carteira de Habilitação (CNH);

§ 2º Se a carteira de trabalho estiver registrada deverá trazer, também, o último holerite;

§ 3º Deverão ser apresentados os comprovantes de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-maternidade, auxílio acidente, auxílio-doença, auxílio-maternidade, seguro-desemprego, benefício de Prestação Continuada ou qualquer outro benefício previdenciário, se houver.

§ 4º Serão aceitos com comprovantes de residência as contas de água ou de luz;

§ 5º A declaração escolar deverá ser solicitada na Secretaria da Escola onde a criança/adolescente estuda;

§ 6º As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com mulheres gestantes ou com idade entre 14 e 44 anos e crianças menores de 7 anos deverão trazer a declaração de pesagem;

Art. 4º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento em Programa Habitacional **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em **Programa Habitacional** serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de Abril de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária